



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, para uso do Município de Piratuba SC.

Certifico que, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.103/2024, procedi à pesquisa de preços ao objeto da dispensa de licitação, no dia 04/02/2025, cujo relatório se encontra anexo, tendo-se utilizado, como método para obtenção do preço, a estimativa de valor.

O referido é verdade, dou fé.

Piratuba, 04 de fevereiro de 2025.

---

**VANDERLEI WEBER**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Pesquisa de preços realizadas pela administração pública diretamente com fornecedores. Destaca-se que a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, para uso do Município de Piratuba, possui diversas variáveis que impedem a pesquisa com valores idênticos ao que se pretende contratar pelo Município. Assim, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, utilizou-se de “pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores”. Considerando que o mercado de passagens aéreas é difícil de se estimar o valor exato até o momento da contratação, por se tratar de um mercado fluído, onde há uma variação constante no valor das tarifas, na cotação realizada com as agências de viagens, estimou os valores que serão desembolsados pelo Município, mas que até o momento da efetiva contratação, poderão ser outros, tendo em vista a variação das tarifas. Portanto, verifica-se que o valor estimado para a contratação é de R\$ 13.454,79 (treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo obtido pela pesquisa de preços com agências de viagens, confirmando, assim, sua razoabilidade e preço de mercado. Os documentos das contratações encontram-se em anexo.

Piratuba, 04 de fevereiro de 2025.

---

**VANDERLEI WEBER**

Prefeito Municipal